

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS PIRAPORA

PORTARIA Nº 2.392, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRAPORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, WALLACE MAGALHÃES TRINDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1173, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2024 e considerando o disposto no item 10.4 do Edital nº 55, de 27/06/2024, publicado no DOU de 28/06/2024, e o que consta no Processo nº 23395.000503/2024-70, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Prazo de Validade do Processo Seletivo para Professor EBTT na Área de Química, objeto do Edital nº 55, publicado no DOU em 28 de junho de 2024, homologado pelo Edital nº 73, publicado no DOU em 01/08/2024, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MAGALHÃES TRINDADE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA RE/IFRN Nº 1.499, DE 8 DE JULHO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos da Lei nº 11.892/2008 e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o item VIII, do Art. 124, do Regimento Geral do IFRN, aprovado pela Resolução nº 68/2023-Consup, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023, Seção 1, p. 737; e CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 23139.001683.2025-19, de 1º de julho de 2025, resolve:

I - DELEGAR COMPETÊNCIA aos Diretores dos Campi Lajes e Parelhas, e dos Campi Avançados Natal-Zona Leste e Jucurutu, para, no âmbito da administração dos respectivos Campi, praticarem os seguintes atos, além das competências que lhe são atribuídas regimentalmente:

1. autorizar a realização de processos seletivos para ingresso de professores substitutos e/ou temporários, bem como de estudantes;
2. autorizar a realização de licitações e homologá-las, bem como assinar documentação referente a processos licitatórios;
3. autorizar o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
4. autorizar o pagamento de substituição interina de chefia, referente à Função Gratificada (FG), à Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) e a Cargo de Direção (CD), ficando expressamente vedado o pagamento em causa própria;
5. expedir portaria e realizar outros atos relacionados à vida funcional dos servidores, exceto: admitir, demitir, autorizar afastamento do país, alterar lotação, aposentar, conceder pensão, integrar/designar/dispensar funções de apoio à gestão, nomear/exonerar cargos de direção, conceder licença para tratar de interesses particulares, redistribuir, conceder vacância, remover e autorizar a realização de concurso público e outros de competência ou atribuição de autoridade superior exercida pelo Reitor por delegação de competência;
6. expedir portaria de autorização a servidor para dirigir veículo;
7. expedir portaria de designação de fiscal de contrato;
8. assinar instrumentos contratuais, inerentes à área de Extensão: Convênio, Acordos de Cooperação Técnica e Termo de Convênio de Estágio;
9. assinar instrumentos contratuais, inerentes à área de Administração: Contrato, Termo Aditivo, Termo de Apostilamento, e Termo de Rescisão Contratual;
10. assinar notificações e decisões de penalidades às empresas acerca de contratos executados em seu campus; e
11. outros similares ou que, por sua natureza, sejam correlatos e/ou atribuídos regimentalmente;

II - ESTABELECER que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observados, rigorosamente, toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos deste Instituto Federal.

III - DETERMINAR que, para o cumprimento do que estatui a presente Portaria, o Diretor deverá utilizar um carimbo para documentos físicos ou identificação do ato que o autoriza a assinar os documentos eletrônicos aqui identificados pelo Reitor da Instituição, sem o que, tais documentos não serão considerados válidos.

IV - REVOGAR a Portaria nº 479/2023 - RE/IFRN, de 23 de março de 2023.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.099, DE 10 DE JULHO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando as informações presentes no Processo Administrativo nº 23060.000171/2024-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, áreas diversas, para atender às necessidades de excepcional interesse público no IFS, objeto do Edital PROGEP/REITORIA/IFS nº 001/2024, de 01/02/2024, publicado no DOU em 02/02/2024, Seção 3, pg. 61, cujo primeiro contrato assinado foi em 12/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 452, DE 9 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 237, de 20 de junho de 2024, que dá nova redação ao artigo 5º da Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, e revoga a Portaria nº 251, de 06 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital Inep nº 60, de 23 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º REVOGAR O RESULTADO DE APROVADA SUB JUDICE da participante KELLY PENHA MALHADA, (CPF ***.974.821-**), código de inscrição nº 241120211061861, conforme Portaria nº 515, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 236, Seção 1, página 82, de 09/12/2024, acerca da relação de aprovados na condição "SUB JUDICE" na 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas, do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2024/1, disciplinado pelo Edital Inep nº 60, de 23 de maio de 2024, em decorrência da Decisão proferida em sede de recurso de Agravo de Instrumento, nos autos do Mandado de Segurança nº 5000238-96.2024.4.03.6005 / Tribunal Regional Federal da 3ª Região 6ª Turma.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

PORTARIA Nº 454, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 237, de 20 de junho de 2024, que dá nova redação ao artigo 5º da Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, e revoga a Portaria nº 251, de 06 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital Inep nº 28, de 28 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º REVOGAR O RESULTADO DE APROVADO SUB JUDICE do participante VINICIUS PIRES ARCANJO (CPF nº ***.213.521-**), código de inscrição nº 231120210789670, conforme Portaria nº 508, de 6 de novembro de 2023, publicada no DOU nº 211, terça-feira, 7 de novembro de 2023, Seção 1, página 24 e 25, acerca da relação de aprovados na condição "SUB JUDICE" na 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas, do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2023/1, disciplinado pelo Edital Inep nº 28, de 28 de abril de 2023, em decorrência da Decisão proferida em sede de recurso de Apelação, nos autos do Mandado de Segurança nº 5000132-71.2023.4.03.6005 / Tribunal Regional Federal da 3ª Região 4ª Turma.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

PORTARIA Nº 455, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 237, de 20 de junho de 2024, que dá nova redação ao artigo 5º da Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, e revoga a Portaria nº 251, de 06 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital Inep nº 77, de 15 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR O RESULTADO DE APROVADA SUB JUDICE da participante INGRID WERNECK (CPF nº ***.513.608-**), código de inscrição nº 222120210657407, conforme Portaria nº 165, de 17 de abril de 2023, publicada no DOU nº 74, terça-feira, 18 de abril de 2023, Seção 1, página 38 e 39, acerca da relação de aprovados na condição "SUB JUDICE" na 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas, do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2022/2, disciplinado pelo Edital Inep nº 77, de 15 de agosto de 2022, em decorrência do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 5001621-80.2022.4.03.6005 / Tribunal Federal Regional da 3ª Região 6ª Turma.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

PORTARIA Nº 456, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 237, de 20 de junho de 2024, que dá nova redação ao artigo 5º da Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, e revoga a Portaria nº 251, de 06 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital nº 28, de 28 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Anular a Revogação do resultado de APROVAÇÃO SUB JUDICE do participante LUCAS MENDONÇA ESPÍNDOLA (CPF nº XXX.849.861-XX), código de inscrição nº 23112021078159, conforme Portaria nº 283, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU nº 91, Seção 1, página 34, de 16 de maio de 2025, na 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas, do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2023/1, disciplinado pelo Edital nº 28, de 28 de abril de 2023, em decorrência do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 5000214-05.2023.4.03.6005 / Tribunal Regional Federal da 3ª Região 6ª Turma

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

ANEXO

RESULTADOS FINAIS - PARTICIPANTES APROVADOS

Nº	CÓDIGO INSCRIÇÃO	NOME
1	23112021078159	LUCAS MENDONÇA ESPÍNDOLA

PORTARIA Nº 457, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 237, de 20 de junho de 2024, que dá nova redação ao artigo 5º da Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, e revoga a Portaria nº 251, de 06 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital Inep nº 28, de 28 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º REVOGAR O RESULTADO DE APROVADA SUB JUDICE da participante GABRIELA SCABORA DA SILVA (CPF nº ***.760.591-**), código de inscrição nº 231120210789456, conforme PORTARIA Nº 63, DE 7 DE MARÇO DE 2024, publicada em edição extra no DOU Nº 47-A, sexta-feira, 8 de março de 2024, Seção 1, página 1, acerca da relação adicional de aprovados na condição "SUB JUDICE" na 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas, do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2023/1, disciplinado pelo Edital Inep nº 28, de 28 de abril de 2023, em decorrência da Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5000594-91.2024.4.03.6005 / 1ª Vara Federal de Ponta Porã.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO